



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 011/2022

De 18 de fevereiro de 2022

## DISPÕE SOBRE PROIBIÇÃO DE BLOCOS E OUTRAS ATIVIDADES CARNAVALESCAS EM VIAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalpério**, Prefeito Municipal de Tombos, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 85, inciso X e art. 116, inciso I, ambos da Lei Orgânica Municipal em vigor,

Considerando as medidas de prevenção da COVID-19;

Considerando o cancelamento do Carnaval/2022, devido a propagação da nova variante;

Considerando o consenso de prefeitos da região na ação conjunta visando a preservação da saúde dos cidadãos e a valorização da vida.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam suspensas em vias e logradouros públicos a realização de blocos, desfiles e quaisquer atividades carnavalescas, bem como música ao vivo ou de forma mecanizada a fim de não gerar aglomerações.

**Art. 2º** - O não cumprimento do presente Decreto ficará sujeito à suspensão do evento e interdição imediata, podendo incorrer penalidades prevista em lei.

**Art. 3º** - Nos locais privados as festividades poderão ser realizadas, somente com a anuência de licenciamento prévio, obedecendo regras sobre limite de público, situação de imunidade dos participantes, autorização do Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, dentre outras.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, 18 de fevereiro de 2022

*Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalpério*  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Gabinete do Prefeito